



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

Lei Nº 1695

DATA: 17 de MARÇO DE 2009

SÚMULA: *Autoria o Executivo Municipal a firmar convênios com os Governos Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Fica o poder Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com os Governos Estadual e Federal, através de suas Secretarias, Ministérios e demais órgãos, durante a gestão 2009/2012.

Art. 2 ° - O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar ao Legislativo Municipal cópia dos convênios firmados.

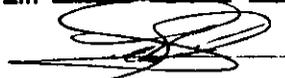
PARÁGRAFO ÚNICO – no caso de descumprimento do disposto neste artigo fica o Executivo inabilitado a firmar novos convênios sem prévia autorização do Legislativo Municipal.

Art.3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE MARÇO DE 2009.

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 22 103 12009




MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
PREFEITO MUNICIPAL